Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 29.289 Data 11/06/2007

Projeto de Lei nº 18/2007

Autor Prefeito Municipal de Pompéia

Assunto Autoriza o Poder Executivo a afetar imóvel à Câmara Municipal de Pompéia para a construção da Sede do Poder Legislativo

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em / / Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por____ a____ votos
Rejeitado por____ a____ votos
Pompéia, / /

Presidente

Aprovado por 9 a 0 votos
Rejeitado por____ a____ votos
Pompéia, 12/06/2007

Presidente

Autógrafo Nº Of. nº 391/2007

Lei Nº 2.203 de 12/06/2007

Arquivado em / /

Observações:

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

Às Comissões competentes.
Pompéia, 11/06/07

Presidente da Câmara

Pompéia, 6 de junho de 2007.

Ofício 316/GP/07

P.L. 18/2007

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFETAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO, a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

Com a aprovação deste projeto de lei o Poder Legislativo poderá dar início ao processo licitatório visando a construção de sua nova sede que, além de atender a lei federal 10.098 que estabelece normas e critérios para a promoção do acesso das pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, proporcionará melhores instalações para o público, vereadores e funcionários, com reflexos altamente positivos na consolidação da posição de destaque que o legislativo pompeense alcançou junto às autoridades e à população.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor Presidente
JOMAR STRABELLI
Câmara Municipal de Pompéia

Câmara Municipal de Pompéia
06 JUN 2007
Recebido

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI N.º 18 / 2007

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A AFETAR IMÓVEL À CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA PARA A CONSTRUÇÃO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover a afetação do imóvel localizado na Rua Getúlio Vargas 546, Matrícula 5.293 - Cartório do Registro de Imóveis de Pompéia, à Câmara Municipal de Pompéia para a construção da sede do Poder Legislativo.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 6 de junho de 2007; 78.º da Fundação e 68.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompéia, ____/____/____

_____
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Obras

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 18/2007
Autor: Prefeito Municipal.
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a afetar imóvel à Câmara Municipal de Pompéia para a construção da sede do Poder Legislativo.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a afetação de um imóvel para a construção da nova sede desta Câmara Municipal.

Analisado pela Comissão de Justiça foi considerado legal e dentro das normas constitucionais.

Quanto ao mérito o Plenário decidirá.

Sala das Comissões, em 11 de junho de 2007.

Eurípedes Avelar
Relator

Valentim Marques de Abreu
Presidente da Comissão de Justiça

José de Souza
Membro Comissão de Justiça

Jorge de Gouveia
Presidente da Comissão de Obras

Nilson Fernandes da Silva
Membro da Comissão de Obras

Antonio Oliveira de Amorim
Membro da Comissão de Obras